

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
139679/2021	102.712-3	ESPÓLIO DE DERCIOLO JOSE GONDIM MONTEIRO	037.849.754-53	2016
172239/2021	189.600-8	ARQUIDIOCESE DE SAO SALVADOR DA BAHIA	15.257.983/0046-15	2016
150698/2021	112.529-0	ESPÓLIO DE HUMBERTO VICTORINO SILVA	005.392.365-00	2016 E 2017
33682/2020	96.385-2	ESPÓLIO DE SEBASTIAO PEDREIRA DE ARAUJO	005.456.785-87	2016
29264/2020	72.157-3	ESPÓLIO DE RAIMUNDO GUIMARAES	004.466.615-20	2016 E 2017
103327/2021	176.470-5	ESPÓLIO DE NELSON SILVA COSTA	005.424.235-53	2016 E 2017
33505/2020	43.682-8	ESPÓLIO DE NELSON SILVA COSTA	005.424.235-53	2016
144000/2021	173.236-6	ESPÓLIO DE SAMY ELGAID	077.523.855-49	2016

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR o prazo final para o credenciamento das Instituições de Ensino no Programa de Bolsa de Estudo, que visa selecionar servidores/empregados públicos para o Programa de Bolsa de Estudo - PBE do ano letivo de 2022, Edital de Credenciamento SEMGE nº 01/2021, publicado no DOM nº 8.160 de 25 de novembro de 2021, para o dia 10/01/2022, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	ATÉ DIA 10/01/2022
--	--------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
72/2021	PRAÇA	MIRANTE DA VITÓRIA	VITORIA	-12.996366, -38.528549
73/2021	PLAYGROUND	PRAÇA CORONEL WALDIR AGUIAR	ITAIGARA	-12.994468, -38.471404
74/2021	ÁREA VERDE	RUA EDITH MENDES DA GAMA E ABREU	ITAIGARA	-12.991157, -38.461432
75/2021	ÁREA VERDE	RUA AGNALDO AZEVEDO	STELLA MARIS	-12.932542, -38.338147
76/2021	CANTEIRO	RUA MARTAGÃO GESTEIRA	GRAÇA	-13.002331, -38.521919
77/2021	ÁREA VERDE	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA	BOCA DO RIO	-12.980612, -38.431006
78/2021	PLAYGROUND	PRAÇA JOSÉ GUILHERME DE MACEDO	PITUBA	-13.003185, -38.465904
79/2021	ÁREA VERDE	RUA JAYME SAPOLNIK	IMBUI	-12.973648, -38.433933

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.